

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
CNPJ: 18.008.193/0001-92

CONTRATO Nº 002/2018

PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU E FOUR INFO COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

O Município de Paraguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Edward Eustáquio de Andrade, nº 220, CNPJ nº 18.008.193/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **José Tiburcio da Prado Neto**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 148.733.706-04, e de outro lado com **CONTRATADA, Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda**, sediada à Rua Castro Alves, 269, cidade de Morro Agudo-SP, inscrita sob o CNPJ nº 05.340.254/0001-72, neste ato representada pelo sócio Sr. **Francisco Orlando Ribeiro Terra**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.411.840-6 e do CPF nº 263.407.428-07, tem entre si, com base no art. 54 da Lei 8.666/93, celebram o presente contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto é a aquisição de uma concessão de licença de uso de software de gerenciamento de recursos humanos dos servidores ativos e inativos do fundo de previdência do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES

O Município pagará ao contratado o valor de R\$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais para a manutenção dos serviços.

Após a instalação e treinamento do sistema será cobrado o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro e mais R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente à hora técnica em razão de visitas técnicas realizadas, quando solicitado pela CONTRATANTE em virtude de falhas operacionais causadas pelo usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 02/01/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA -- DA DESPESA

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários constantes do orçamento de 2018, nas rubricas:

02.01 – 12. 04.122.52.2.009 - 3.3.09.39

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Obriga-se o CONTRATADO:

- 1 - Treinar quando necessário os funcionários do Departamento Pessoal e do Fundo Previdenciário Municipal.
- 3- Esclarecer via telefone ou e-mail as possíveis dúvidas quanto a metodologia utilizada para a realização dos cálculos e projeção das datas de aposentadoria dos servidores.

Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
DAB/MG 129.423

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
CNPJ: 18.008.193/0001-92

4 - A dar ao órgão competente ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos até o 15º dia subsequente ao mês vencido, mediante a apresentação da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato, o valor estimado de R\$ 7.195,20 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

O descumprimento deste por qualquer das partes, ensejará multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

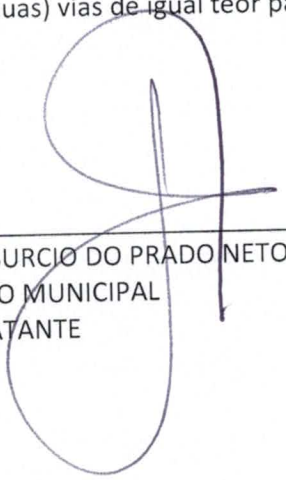
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.


Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu, para solução de qualquer litígio oriundo do presente Contrato.

E por estarem assim justos e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas.

Paraguaçu, 02 de janeiro de 2018.



JOSÉ TIBURCIO DO PRADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE




FOUR INFO COMÉRCIO E DESENV. DE
SOFTWARE LTDA
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Lucas Santos
CPF: 066.664.926-09

2) Renata Cristina D. Milam
CPF: 415.142.318-40



Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 103.423